



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

ATO DE REPUBLICAÇÃO

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o equívoco verificado na publicação da Lei Municipal nº 1.870, de 06 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Inciso II do Art. 7º não constou no texto publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REPUBLICADA a Lei Municipal nº 1.870, de 06 de dezembro de 2024, para que passe a constar corretamente o Inc. II no Art. 7º com a seguinte redação:

“Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito suplementar se destina a atender:

I – Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, obrigações tributárias e contributivas, amortização, juros e encargos da dívida;

III – Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens, auxílios e convênios, recursos vinculados, transferências voluntárias da União e do Estado.”

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo

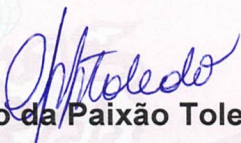


2025-2028

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.870/2024.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 24 de novembro de 2025.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra


Dioni Junior Ribeiro

Secretária da Administração e Planejamento

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br